



Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

RELATÓRIO

RELATÓRIO BIMESTRAL MAIO E JUNHO/2020

RELATÓRIO BIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO MAIO E JUNHO/2020

ORDENADORES DE DESPESAS E DEMAIS RESPONSÁVEIS

AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ

Diretor Presidente

Doc. de Nomeação: Ata da 48ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho SOPH, de 06/02/2019.

Doc. De Exoneração: Ata da 42ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho SOPH, de 25/03/2020.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Diretor Presidente

Doc. De Nomeação: Ata da 42ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho SOPH, de 25/03/2020.

ELISSANDRA BRASIL DO CARMO

Diretora Administrativo e Financeiro

Doc. de Nomeação: Ata da 48ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho SOPH, de 06/02/2019.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

	Diretor de Fiscalização e Operações Doc. de Nomeação: Ata da 48ª Assembléia Geral Ordinária do Conselho SOPH, de 06/02/2019. Doc. De Exoneração: Ata da 42ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho SOPH, de 25/03/2020.
	<u>ALFREDO JUKIO MIYAMURA TOSHIMITSU</u> Diretor de Fiscalização e Operações Doc. De Nomeação: Ata da 42ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho SOPH, de 25/03/2020.
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO	<u>ADALBERTO NERY BARBOSA</u> - Controlador - Portaria nº 125/2019/SOPH-GAB de 11/07/2019
PERÍODO	MAIO E JUNHO /2020

RELATÓRIO DO SETOR DE CONTROLE INTERNO

Introdução

Este relatório consiste na consolidação das atividades realizadas pelo Controle Interno-SECONI, da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, consoante às atribuições dispostas nos termos do item II do Artigo 10 da Instrução Normativa nº 013/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCER, e as competências do Controle Interno.

O presente relatório considera ainda, a DECISÃO NORMATIVA N. 002/2016/TCE-RO, que compreendem o Controle Interno – SECONI e norteiam as atividades fins desta Companhia, bem como, todo o complexo de Instruções Normativas inerentes as atividades da SOPH.

A finalidade básica deste relatório é a materialização das ações de controle e resultados, visando o planejamento de diretrizes gerais aplicáveis ao Sistema de Controle Interno nos bimestres subsequentes.

Neste relatório estão registradas, de forma consolidada, sobre os atos administrativos praticados no período de **Maio e Junho/2020**, analisando sobre os critérios da legalidade, legitimidade, eficácia e eficiência do interesse público, da moralidade e da transparência.

Assim, as atividades desenvolvidas pelo Controle Interno foram objeto de avaliação por esta SECONI, particularmente no que se refere à gestão, controle e avaliação das ações programáticas, sendo disponibilizadas através deste Relatório de Atividades de forma didática e transparente, a fim de auxiliar os gestores na aplicação regular e eficiente dos recursos públicos.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é:

Avaliar a consonância dos procedimentos executados pela Administração Pública em todos os Sistemas Administrativos, compreendidos no Sistema de Controle Interno, com os padrões estabelecidos na legislação e nas Instruções Normativas vigentes; apontando eventuais falhas/omissões/irregularidades e recomendações nos procedimentos executados, outrossim, fomentando às unidades executoras, adequações e a elaboração das Instruções Normativas quando necessárias.

Assim, essa Divisão de Controle Interno atuou de forma preventiva através da emissão de Pareceres de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.

A seguir, estão descritas as ações desenvolvidas nas respectivas gestões administrativas:

1 – Análises processual de conformidade para pagamento da despesa com materiais e serviços.

Cód.	Objeto/ Ponto de Controle.	Processos Administrativos analizados[1]	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle[2]	Amostra Selecionada[3]
1.	Despesa/ Liquidação	Processo nº: 0040.042805/2017-19 Valor: R\$ 21.906,95 Interessado: COMBATE LTDA - EPP Processo nº: 0040.299401/2019-59 Valor: R\$ 780,00 Interessado: IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME Processo nº: 0040.195737/2018-62 Valor: R\$ 1.562,50 Interessado: G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME Processo nº: 0040.093177/2018-11 Valor: R\$ 9.900,00 Interessado: ATUAL CONTABILIDADE,	Lei Federal nº 8.666/93. Lei Federal nº 4.320/64. Lei Federal 6.404/76. Lei Federal nº 13303/2016. Lei Federal nº 10.520/2002. Decreto Federal no 7.892/13	Análises de Conformidade para pagamento da despesa.	100%	100%

AUDITORIA E PERÍCIA
CONTÁBIL LTDA - ME.

Processo nº:

0040.144541/2020-24

Valor: R\$ 795,00

Interessado: ONLINE
CERTIFICADORA DIGITAL -
ME

Processo nº:

0040.346302/2019-73

Valor: R\$ 21.420,00

Interessado: J. N.
RODRIGUES

Processo nº:

0040.014629/2020-12

Valor: R\$ 63,07

Interessado: A. C. F.
MOREIRA - ME

Processo

nº: 0040.127877/2020-22

Valor: R\$ 3.250,00

Interessado: RODA VIVA
INDÚSTRIA GRÁFICA E
EDITORADA LTDA.

FW3 COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA.

Processo

nº: 0040.086630/2020-49

Valor: R\$ 4.972,76

Interessado: RADIOCELL
ELETRÔNICA LTDA - EPP

Processo

nº: 0040.362839/2018-08

Valor: R\$ 99.250,00

Interessado:
CONSTRUTORA ROYALES
LTDA - EPP

Processo

nº: 0040.210104/2018-91

Valor: R\$ 3.660,55

Interessado:

MASTERMAQ
SOFTWARES BRASIL LTDA

Processo

nº: 0040.054297/2020-17

Valor: R\$ 2.750,00

Interessado: DIMORVAN
DAVI MENEGUSSO EPP

Processo

nº: 0040.123378/2018-41

Valor: R\$ 1.784,12

Interessado: CIA DE
SEGUROS PREVIDÊNCIA
DO SUL

Processo

nº:
0040.265229/2018-59

Valor: R\$ 17,06

Interessado: EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS
E TELÉGRAFOS

Processo

nº: 0040.196002/2020-71

Valor: R\$ 793,00

Interessado: ONLINE
CERTIFICADORA LTDA -ME

Processo

nº: 0040.157672/2019-38

Valor: R\$ 37,00

Interessado: FELIPE
GUILHERME PEREZ
OLIVEIRA – (DREAM
TECNOLOGIA)

Processo

nº:
0040.227866/2018-27

Valor: R\$ 1.290,00

Interessado: MARIFOSSA
SANEAMENTO EIRELI-ME

Processo

nº:
0040.014629/2020-12

Valor: R\$ 66,78

Interessado: A. C. F.
MOREIRA - ME

Processo nº:
0040.157672/2019-38

Valor: R\$ 162,00

Interessado: FELIPE
GUILHERME PEREZ
OLIVEIRA – (DREAM
TECNOLOGIA).

Processo nº:
0040.014767/2020-00

Valor: R\$ 494,19

Interessado: T. C. C. DE A.
FERREIRA COMÉRCIO E
SERVIÇOS

Processo nº:
0040.159182/2020-18

Valor: R\$ 13.800,00

Interessado: G.P DE
OLIVEIRA ME

Processo
nº: 0040.159182/2020-18

Valor: R\$ 13.800,00

Interessado: G3
MADECON ENGENHARIA
E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Processo
nº:040.157437/2020-08

Valor: R\$ 2.797,00

Interessado: ODISIO
SERVIÇOS DE
SEGURANÇA ELETRÔNICA
EIRELI.

Processo
nº: 0040.009885/2020-98

Valor: R\$ 5.127,74

Interessado: FG TECNO
CENTER SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO EIRELI.

<p>Processo nº: 0040.042805/2017-19 Valor: R\$ 21.906,95 Interessado: COMBATE LTDA - EPP.</p> <p>Processo nº: 0040.195737/2018-62 Valor: R\$ 1.562,50 Interessado: G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME</p> <p>Processo nº: 0040.196002/2020-71 Valor: R\$ 793,00 Interessado: ONLINE CERTIFICADORA LTDA -ME</p> <p>Processo nº: 0040.145589/2018-35 Valor: R\$ 253,36 Interessado: CLARO S.A</p> <p>Processo nº: 0040.255215/2018-27 Valor: R\$ 215,06 Interessado: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A</p> <p>Processo nº: 0040.093177/2018-11 Valor: R\$ 9.000,00 Interessado: ATUAL CONTABILIDADE, AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL LTDA - ME</p> <p>Processo nº: 0040.093177/2018-11 Valor: R\$ 4.950,00 Interessado: ATUAL CONTABILIDADE, AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL LTDA - ME</p>			
---	--	--	--

Processo
nº: 0040.346302/2019-73

Valor: R\$ 26.860,00

Interessado: J. N.
RODRIGUES.

Processo
nº: 0040.014629/2020-12

Valor: R\$ 85,33

Interessado: A. C. F.
MOREIRA - ME

Processo
nº: 0040.123378/2018-41

Valor: R\$ 1.759,68

Interessado: CIA DE
SEGUROS PREVIDÊNCIA
DO SUL

Processo
nº: 0040.008574/2020-10

Valor: R\$ 5.600,00

Interessado: FELIPE
GUILHERME PEREZ
OLIVEIRA – (DREAM
TECNOLOGIA)

Processo nº:
0040.039819/2020-42

Valor: R\$ 1.910,00

Interessado: HOMEL
INDÚSTRIA GRÁFICA E
COMÉRCIO DE BRINDES
EIRELI

Processo nº:
0040.227866/2018-27

Valor: R\$ 645,00

Interessado: MARIFOSSA
SANEAMENTO EIRELI-ME

Processo nº:
0040.210104/2018-91

Valor: R\$ 3.660,55

Interessado:
MASTERMAQ
SOFTWARES BRASIL LTDA

	<p>Processo nº: 0040.195737/2018-62</p> <p>Valor: R\$ 1.562,50</p> <p>Interessado: G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME</p> <p>Processo nº: 0040.157672/2019-38</p> <p>Valor: R\$ 199,00</p> <p>Interessado: FELIPE GUILHERME PEREZ OLIVEIRA – (DREAM TECNOLOGIA)</p>		
--	---	--	--

Volume total de recursos analisado no item (1) foi da ordem de R\$ 277.642,65 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

2. Análises processual de conformidade para pagamento da despesa com pessoal.

Códi.	Objeto/ Ponto de Controle.	Processos Administrativos analisados ^[4]	Base legal	Procedimen-to	Universo do Ponto de Controle ^[5]	Amostra Selecionada ^[6]
2	Folha de pagamento dos funcionários da SOPH. Meses de Maio e Junho/2020/SOPH.	<p>Processo nº: 0040.180866/2020-71</p> <p>Valor: R\$ 508.993,36</p> <p>Processo nº: 0040.218253/2020-13</p> <p>Valor: R\$ 521.758,59</p>	CLT	Análises de Conformidade de pagamento.	100%	100%

Volume total de recursos analisado no Item 2 foi da ordem de R\$ 1.030.751,95 (um milhão, trinta mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).

3 – Processos de Suprimento de Fundos analisados no período:

Códi.	Objeto/ Ponto de Controle.	Processos Administrativos analisados ^[7]	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle ^[8]	Amostra Selecionada ^[9]
3	Suprimento de Fundos	Processo nº: 0040.159085/2020-				

	17	Suprido: Gilmar Ribeiro Da Silva Valor: R\$ 6.000,00 Processo nº: 0040.294562/2018-75 Suprido: Carlos Iury Dos Santos Valor: R\$ 8.000,00 Processo nº: 0040.431891/2018-11 Suprido: Tanilce de Sousa Oliveira Valor: R\$ 3.000,00 Processo nº: 0040.458505/2018-21 Suprido: Adeilson Francisco Pinto da Silva Valor: R\$ 4.000,00	IN n° 002/SOPH/2017, de 09 de novembro de 2017, lei 4.320/1964	Análises de Conformidade para Homologação e baixa de responsabilidade.	100%	100%
--	----	--	--	--	------	------

4 – Processos de Diárias analisados no período:

No período *sub examinem* não houve análise de processos de Diárias.

5. Das Impropriedades encontradas nas Análises Prévias

Processo	Achados	Proposições/Alertas	Situação
Processo nº: 0040.458505/2018-21 Parecer nº 131/2020/SOPH- SECONI (ID0011897592)	1 - Conforme Nota Fiscal nº 4747, fora adquirido refeição para atender funcionários da SOPH, ocorre que os referidos funcionários já recebiam auxílio alimentação, o que torna a despesa contraída através de Suprimento de fundos, irregular..	Diante da impropriedade apontada, este SECONI, recomenda a glosa do valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente a Nota Fiscal nº 4747, devendo o suprido restituir aos cofres da SOPH, a importância supra	Reapresentado/regularizado
Processo nº: 0040.346302/2019-73	1 - Não consta nos autos cópia da Portaria nº 052/2019/SOPH-GAB,	Visando a perfeita instrução processual recomendamos juntar nos	Reapresentado/regularizado

Parecer 104/2020/SOPH- SECONI 0011485643)	nº (ID)	citada no Termo SOPH-DICOP (ID 0011450251)..	autos a Portaria nº 052/2019/SOPH-GAB.	
Processo nº: 0040.127877/2020-22 Parecer 106/2020/SOPH- SECONI 0011493722)	nº (ID)	1 – Não consta data no certifco constante na Nota fiscal nº 420 – FW3 Comércio de Serviços Ltda. (ID 0011341893); 2 – Não consta o número da Nota Fiscal que está sendo certificada, na Certidão 17 (ID 0011460927).	Visando a perfeita instrução processual recomendamos datar o certifco da nota fiscal citada no subitem 6.1, bem como, deverá constar o número da nota fiscal, pertencente à Certidão 17 (ID 0011460927), apontada no subitem 6.2.	Reapresentado/regularizado
Processo nº: 0040.086630/2020-49 Parecer 108/2020/SOPH- SECONI 0011531975).	nº (ID)	1 – Não consta nos autos cópia da Portaria nº 052/2019/SOPH-GAB, citada no Termo SOPH-DICOP (ID 0011228264);.	Visando a perfeita instrução processual recomendamos juntar nos autos a Portaria nº 052/2019/SOPH-GAB	Reapresentado/regularizado
Processo nº: 0040.054297/2020-17 Parecer 111/2020/SOPH- SECONI 0011546845)	nº (ID)	1 – Não consta nos autos cópia da Portaria nº 052/2019/SOPH-GAB, citada no Termo SOPH-DICOP (ID 0011228264);	Visando a perfeita instrução processual recomendamos juntar nos autos a Portaria nº 052/2019/SOPH-GAB..	Reapresentado/regularizado
Processo nº: 0040.362839/2018-08 Parecer 109/2020/SOPH- SECONI 0011533268)	nº (ID)	1 – Não consta nos autos o Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado, emitido por funcionário competente.	Visando a perfeita instrução processual recomendamos juntar nos autos a documentação apontada no subitem 6.1, deste Parecer.	Reapresentado/regularizado
Processo nº: 0040.210104/2018-91 Parecer 110/2020/SOPH- SECONI 0011533752)	nº (ID)	1 – Não consta o nº da Nota Fiscal que está sendo certificada, na Certidão 21 (ID 0011487777).	Visando a perfeita instrução processual recomendamos constar o número da nota fiscal, pertencente à Certidão 17 (ID 0011487777), apontada no subitem 6.1	Reapresentado/regularizado
Processo nº: 0040.227866/2018-27 Parecer 116/2020/SOPH- SECONI 0011670703)	nº (ID)	1 – Observamos que até a presente data não fora efetuado o pagamento das despesas constantes nas notas fiscais nº 8296 e 8271;	Recomendamos ao Senhor Ordenador de despesa Providências quanto ao pagamento da despesa apontada no subitem 6.1, deste Parecer, evitando assim o pagamento de juros e multas.	Reapresentado/regularizado

Considerando a escassez de técnicos no Controle Interno, aliado ao grande volume de processos submetidos a análises de conformidade para pagamento da despesa e diárias, conforme demonstrado nos itens 1, 2 e 3 deste relatório, os trabalhos de Inspeção Processual e construção dos relatórios ficaram a cargo de apenas um técnico, assim, no bimestre em referência não foi possível a realização de Inspeção/Auditoria in loco, bem como, no Portal de Transparência/SOPH.

6 - Considerações

Em suma, foram constatadas algumas falhas/omissões/irregularidades de natureza formal para as quais foram emitidas recomendações às correções/justificativas, que não impactaram a execução dos atos administrativos a cargo da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

7 - Conclusão

Desta forma, o Controle Interno da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, não tem medido esforços e na medida de suas competências executar as atividades descritas neste relatório técnico.

Assim, apresenta o relatório das atividades realizadas no **3º bimestre/2020 que compõe a Prestação de Contas Mensal referente mês de julho/2019**, cujos os processos são colocados à disposição desse colendo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para verificação e conhecimento caso julgue necessário.

PARECER SOBRE O RELATÓRIO

A totalidade dos processos administrativos analisados foi considerada regular ou regular com ressalva, e com suas recomendações formalizadas por este Controle Interno, cumpridas ou em cumprimento com as exigências previstas na legislação. Esse atendimento tem demonstrando que os atos emanados de seus ordenadores têm se pautado pela obediência aos princípios básicos da Administração Pública.

É o Parecer.

Porto Velho - RO, 16 de julho de 2020.

Adalberto Nery Barbosa

Controlador Interno/SOPH

Aaprovo o parecer do controle interno na sua integralidade e adoto os seus próprios fundamentos.

Elissandra Brasil Do Carmo

Diretora de Administração e Finanças/SOPH

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor-Presidente/SOPH

[1] Pode ser listado em anexos.

[2] Quando possível, indicar a totalidade de recursos, ou processos, ou itens, que compõe o objeto/ponto de controle no período analisado.

[3] Quando possível, indicar a quantidade de recursos, ou processos, ou itens, selecionados para compor a amostra.

[4] Pode ser listado em anexos.

[5] Quando possível, indicar a totalidade de recursos, ou processos, ou itens, que compõe o objeto/ponto de controle no período analisado.

[6] Quando possível, indicar a quantidade de recursos, ou processos, ou itens, selecionados para compor a amostra.

[7] Pode ser listado em anexos.

[8] Quando possível, indicar a totalidade de recursos, ou processos, ou itens, que compõe o objeto/ponto de controle no período analisado.

[9] Quando possível, indicar a quantidade de recursos, ou processos, ou itens, selecionados para compor a amostra.



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO NERY BARBOSA, Analista**, em 16/07/2020, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE, Presidente**, em 16/07/2020, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRA BRASIL DO CARMO, Diretor(a)**, em 17/07/2020, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012509383** e o código CRC **FBB6E8C8**.